



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 038/2023 – GAB/CMG

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ/PA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução Legislativa nº 02, de 24 de março de 2017 - “Estabelece valores de diárias aos vereadores da Câmara Municipal de Gurupá e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador da Câmara Municipal de Gurupá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **Sr. HERALDO PANTOJA DA COSTA**, CPF: 668.734.442-00, Vereador da Câmara Municipal de Gurupá, 03 (três) diárias, para custear despesa por ocasião de sua viagem à Belém/ PA, no período de **03 à 07/07/2023**, com a finalidade de participar de audiência junto à SEASTER, SUDAM e BANCO DO BRASIL, no interesse desse município.

Art. 2º DETERMINAR o Diretor Financeiro, efetuar o pagamento de 03 (três) diárias, valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente às referidas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gurupá/PA, 04 de julho de 2023.


Ver. JOEL DA GAMA RODRIGUES
Presidente

Recebi o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), correspondente ao pagamento das referidas diárias, acima especificadas.

Ciente, / /2023.

HERALDO PANTOJA DA COSTA
Vereador